



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 283/GDG/IFC-CAM/2015, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.002881/2015-13, resolve:

Art. 1º Enquadrar a aluna, ROBERTA SOARES JACINTO (CA 15), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso IV, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional por um ano, e; confecção de um trabalho manuscrito sobre: “A importância da afetividade na relação interpessoal”. O trabalho deverá conter no mínimo 03 livros e 01 artigo científico como bibliografia, 10 páginas e ser dentro da metodologia dos trabalhos acadêmicos do IFC. Os professores orientadores serão: CLAUDIA DAMO BÉRTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2169896 e WILSON JOSÉ MORANDI FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1642616. Aplicar-lhe a penalidade de matrícula condicional por 06 meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral